

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

Renata Mancelino da Cunha, Brasileira, solteira, do bras. inscrito no N° 1029553, Cpf. 345.301.324-66, residente à Rua Carlos Roberto Pessoa, 163, Centro, João Pessoa - P.B.

OUTORGADOS: RENAN DE CARVALHO PAIVA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 21.393, RUY NEVES AMARAL DA ROCHA, OAB/PB, nº 23.263; FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO, OAB/PB nº 22725 com endereço profissional sito na Av. Cel. Otto Feio da Silveira n 509, sala 202, Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "*ad juditia et extra*", para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar documentos, solicitar e receber laudos e prontuários médico, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual, podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, atuando estes causídicos em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em atenção com os termos do art. 105 da Lei 13.105/2015. Requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, o pagamento do sinistro, assinar recibos, assinar Declarações de endereço, assinar Autorização de Pagamento/Crédito de Indenização de Sinistro DPVAT, para o pagamento de quitação da Indenização de Sinistro DPVAT.

João Pessoa - PB, 01 de dezembro, de 2020.

Renata Mancelino da Cunha
OUTORGANTE

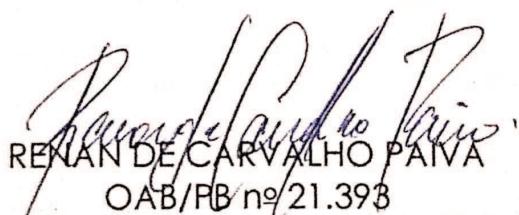
83 3576-8728 / 98855-1045 / 987088728 | renanpaivaadvocacia@gmail.com
Av. Cel. Otto Feio da Silveira, 509, sala 202, João Pessoa-PB



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço **COM** reserva de poderes que me foram conferidos por Tereza Mancilino da Cunha, portadora do CPF: 395.301.324-68 e RG: J.029.557 SSP-PB, ao advogado **JHANSEN FALCÃO DE CARVALHO DORNELAS**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB sob nº 19.339, com escritório cito na Rua Tenente Antônio Pontes, 87-B, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.310-000, a fim de que ele possa exercer quaisquer atos administrativos e processuais em favor do(a) contratante.

João Pessoa/PB, 20 de março de 2020.


RENAN DE CARVALHO PAIVA
OAB/PB nº 21.398

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 19/05/2020 17:07:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051917070140900000029559209>
Número do documento: 20051917070140900000029559209

Num. 30785987 - Pág. 2



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1.029.557 - 2ª VIA
NOME	TEREZA MARCELINO DA CUNHA
FILIAÇÃO	MARCELINO PEREIRA DA CUNHA EUDÓCIA IDALINA DA CONCEIÇÃO
NATURALIDADE	ARARUNA-PB
	DATA DE NASCIMENTO 08/08/1930
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. Nº0008355 - LIV.00021-A - FLS 079 - CARTÓRIO 1º ARARUNA-PB
DPF	395 301 324-68
MUN. AUTORIZ.	Araruna - PB
	
LEIA OS DADOS DE 29/08/83	

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 19/05/2020 17:07:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051917070252200000029559182>
Número do documento: 20051917070252200000029559182

Num. 30785954 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

DETTRAN - PB		CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO	
VIA:	CÓD. RENAVAM:	DATA:	EXERCÍCIO:
ACRE	0053840903-7	2019-05-00	2023-06-08
NOME:		CLOVIS DE ALMEIDA DA SILVA	
DOCUMENTO:		PLACA / CHP:	
		OGA 3345 / PB	
PLACA ANT. OF:		CHASSIS:	
NOVO		93YSS3216D3618957	
ESPECIE/PO:		COMBUSTÍVEL:	
MITS/CAMIONETA/ON/O:		ALCO/GASOL.	
MARCA / MODELO:		ANO/FAB.:	
RENAULT/INDUSTRIAL 20 D 4X2		2013	
CAP / PGT / CL:		COR PREDOMINANTE:	
95P/0.49T/142CV		BRANCA	
CATEGORIA:		VEIC / COTAS:	
I		00/00/0000	
P		1	
V		2*	
A		3*	
PRESTO TANDEM PRO		PRESTO TANDEM PRO	
*****		*****	
SACUGO		SACUGO	
A. E		A. E	
MANHANGUAPE - PB		MANHANGUAPE - PB	
42236		42236	
15/05/2019		15/05/2019	
GAR		GAR	
1993		1993	

DENTRIN

NHINDI

Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 19/05/2020 17:07:03
<http://pj.e.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005191707025220000029559182>
Número do documento: 2005191707025220000029559182

Núm. 30785954 - Pág. 2

BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica.: N° 042.974.993



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO LEONARDO SOARES DE MELO
RUA ROBERTO CARLOS PESSOA 168
JOAO PESSOA

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/526195-3

REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
ABR/2020	29/04/2020	70	18/05/2020	R\$ 61,62

Acesse: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 03150.244006 09505.477175 3 8259000006162
Pagador: FRANCISCO LEONARDO SOARES DE MELO CNPJ/CPF: 338.423.534-72
RUA ROBERTO CARLOS PESSOA 168 - GEISEL - JOAO PESSOA / PB - CEP 00000-000
Nosso-Número Nr Documento Data Vencimento Valor do Documento Valor Pago
31502440009505477 000526195202004 18/05/2020 R\$ 61,62
BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40
BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680
Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3



Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 19/05/2020 17:07:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005191707037370000029559212>
Número do documento: 2005191707037370000029559212

Num. 30785990 - Pág. 1

SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1^a Superintendência Regional de Polícia Civil
Delegacia Especializada de Acidentes de
Veículos da Capital



**POLÍCIA
CIVIL
PARAÍBA**

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 00005.01.2020.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00005.01.2020.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: A(s) 14:07 horas do dia 07 de janeiro de 2020, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Marcos Antônio Vasconcelos, matrícula 0573132, e lavrado por José Saulo Araújo Negreiros, Agente de Investigação, matrícula 1372611, ao final assinado, compareceu **Josineria Cunha dos Santos**, CPF nº 676.054.434-04, nacionalidade brasileira, estado civil divorciado(a), identidade de gênero feminino, profissão Assistente Social, filho(a) de Terezinha Marcelino Cunha e Adelson Antonio dos Santos, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 03/04/1967 (52 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Roberto Carlos Pessoa, Nº 68, bairro Ernesto Geisel, tendo como ponto de referência Armazém Paraíba, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 99824-4491.

Dados do(s) Fatos:

Local: Br 230, Br 230 Próximo Atacadão, João Pessoa/PB, bairro José Américo; Tipo do Local: via fora do perímetro urbano (rodovia, estrada, etc); Data/Hora: 27/09/19 19:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) Art. 303 Caput da Lei 9.503/97 (Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor).

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE a comunicante/declarante ,relata que a sua filha JULIANARIA ROBERTA DOS SANTOS PEREIRA, portador do CPF 701.634.194-18,Rg 402323 SSDS/PB, CNH 06384269051,categoria "B", condizia o veículo/caminhoneta,marca e modelo: RENAULT/DUSTER, ano e modelo:2013 de cor branca,placa: OGA3345/PB,chassi:93YHSR2L6DJ678957,registrado em nome de Clóvis de Almeida da Silva, CPF :054.157.794-85;QUE segundo a comunicante declarante a sua filha conduzia o veiculo acima citado quando um veículo que seguia a frente parou de repente sem se quer sinalizar, fazendo com que a sua filha viesse a colidir na traseira desse carro, não sabendo especificar a marca e modelo nem condutor, apenas relata que a sua mãe TEREZA MARCELINO DA CUNHA, portador do CPF 395.301.324-68,que vinha de carona, após a freia brusca veio a se machucar;Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA, CRM 2516/PB, DATADO DE 28/11/2019, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrido(a) por ambulância; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar. CID 10 S42,2

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1^a Superintendência Regional de Polícia Civil
Delegacia Especializada de Acidentes de
Veículos da Capital

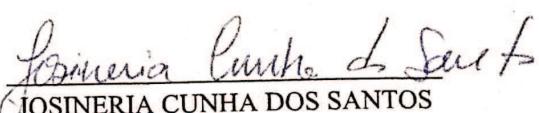


Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social



José SAULO ARAUJO NEGREIROS
Agente de Investigação

João Pessoa/PB, 07 de janeiro de 2020.



Josineria CUNHA DOS SANTOS
Noticiante



Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 19/05/2020 17:07:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051917070498500000029559185>
Número do documento: 20051917070498500000029559185

Digitalizado com CamScanner

Num. 30785958 - Pág. 2



PEDIDO DO SEGURO DPVAT

1 - Escolha o(s) tipo(s) de cobertura:

DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES)

 INVALIDEZ PERMANENTE

MORTE

2 - N° do sinistro ou ASL:

3 - CPF da vítima:

395.301.324-68

4 - Nome completo da vítima:

TERESA MANEIRINO DA CUNHA

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo:

TERESA MANEIRINO DA CUNHA

6 - CPF:

395.301.324.68

7 - Profissão:

ACASO

8 - Endereço:

WA ROTENTO CARLOS PESSOA 168

9 - Número:

10 - Complemento:

11 - Bairro:

BEISEL

12 - Cidade:

JOÃO PESSOA

13 - Estado:

PB

14 - CEP:

58075.110

15 - E-mail:

16 - Tel.(DDD):

(83) 98708-8728

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal:

19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

RECUSO INFORMAR
SEM RENDAR\$1.00 A R\$1.000,00
R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS:

 BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

Bradesco (237)

Itaú (341)

Banco do Brasil (001)

Caixa Econômica Federal (104)

 CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA:

(Informar o dígito se existir)

CONTA:

(Informar o dígito se existir)

AGÊNCIA: 2108

(Informar o dígito se existir)

CONTA: 506283

(Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica as custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 38, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima:

Solteiro

Casado (no Civil)

Divorciado

Separado Judicialmente

Viúvo

24 - Data do óbito da vítima:

25 - Grau de Parentesco com a vítima:

26 - Vítima deixou companheiro(a):

Sim

Não

27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima teve filhos?

Sim

Não

29 - Se tinha filhos, informar

Vivos: Falecidos:

30 - Vítima deixou

nascituro (várias)?

Sim

Não

31 - Vítima teve irmãos?

Sim

Não

32 - Se tinha irmãos, informar

Vivos: Falecidos:

33 - Vítima deixou pais/avós vivos?

Sim

Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte aqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

INFORMAÇÃO DIGITAL DA VÍTIMA DA DECLARAÇÃO DA AFIRMADA

35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido

36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido

37 - (*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido

38 - 1^a | Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da testemunha

39 - 2^a | Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, 13 de Janeiro de 2020

A 10.2011 N.º de Línea

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

FPS.001 V002/2019

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIREÇÃO TÉCNICA



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE TEREZA MARCELINO DA CUNHA

DADOS DE NASCIMENTO 08/08/30

NOME DA MÃE EUDÓCIA IDALINA DA CONCEIÇÃO

DADOS EXTRAÍDOS DO PRONTUÁRIO

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.111.533

Nº PRONTUÁRIO 11.322

DATA DO ATENDIMENTO 27/09/19

HORA DO ATENDIMENTO 21:36

MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE AUTOMÓVEL

DIAGNÓSTICO (S) FRATURA DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO ÚMERO D

CID 10 S 42.2

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente idosa deu entrada neste hospital vítima de acidente de automóvel (colisão carro x carro), encaminhada do Ortotrauma, apresentando dor em braço D + limitação dos movimentos, para tratamento cirúrgico conforme pontuação. Glasgow 15. Avaliada pela equipe da médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC do ombro D

RX do ombro D - AP e Oblíquo

RX do tórax - AP

TRATAMENTO:

Fratura da extremidade superior do úmero D à TC e aos RX. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. Tibiriça Medeiros e Dr. Everton Silveira da equipe da Ortopedia.

ALTA HOSPITALAR: 17/10/19

DATA DA EMISSÃO: 28/11/19

Dr. Ewerton Noronha Teixeira
CRM: 2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO. OBS: O profissional que assina este laudo não participou do atendimento médico.





RELATÓRIO DE CIRURGIA

HECTSHL

NOME: TEREZA MARCELINO DA CUNHA BE/PRONTUÁRIO 1111533
IDADE: SEXO: FEM COR: DATA: 13/10/2018
CLÍNICA /SETOR: ORTOPEDIA EMP: LR:
CIRURGIA: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE UMERO PROXIMAL DIREITO

CIRURGIÃO: DR TIBIRIÇA 1º ASS: DR EVERTON
2º ASS: 3º ASS:
INSTRUMENTADOR: ANESTESISTA:
TIPO DE ANESTESIA: BLOQUEIO PLEXO BIFORÁRIO INÍCIO: TÉRMINO:

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO	CID
FRATURA DE UMERO PROXIMAL DIREITO	

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CÓDIGO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA PROXIMAL DE UMERO DIREITO	
COM PLACA PHILUS 9X3	

ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRGICO: SIM NÃO

Descrição:

BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO: SIM NÃO

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO:

ENFERMARIA TERAPIA INTENSIVA
 RESIDÊNCIA ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO

MÉDICO/CRM: _____ DATA: 13/10/2018

Digitalizado com CamScanner





RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSHL

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	
PACIENTE EM DDH SOB ANESTESIA EM CADEIRA DE PRAIA	
ASSEPSIA E ANTISSEPSIA	
APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS	
Incisão:	
VIA DE ACESSO DELTO PEITORAL	
AVULSÃO, DIVULSÃO E DISSECÇÃO POR PLANOS	
CUIDADOS DE HEMOSTASIA	
Achados:	
FRATURA DE UMERO PROXIMAL DIREITO	
Conduta:	
REDUÇÃO DIRETA DA FRATURA SOB MANOBRA DE REDUÇÃO	
CURETAGEM DO FOCO DE FRATURA	
FIXAÇÃO COM PLACA PHILIPS 9X6 + 7 PARAFUSOS BLOQUEADOS + 1 CORTICAL	
SOB AUXILIO DE RADIOESCOPIA	
LAVAGEM EXAUSTIVA COM SF 0,9%	
CUIDADOS COM A HEMOSTASIA	
Fechamento:	
SUTURA POR PLANOS	
CURATIVOS ESTEREIS	
RX DE CONTROLE	
Observação:	
HEMI – J	
Médico/CRM:	

João Pessoa,

13/10/2018

2013
Dr. Thiago
Cirurgião-Dentista

Digitalizado com CamScanner





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**

2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB
CEP: 58.055-018, Telefone: (83)3238-6333

ATO ORDINATÓRIO (CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAL - CGJ-TJPB)

Nº DO PROCESSO: 0803198-28.2020.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: TEREZA MARCELINO DA CUNHA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De acordo com as prescrições do Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, INTIMO a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, *juntar a simulação da guia de custas*, e documentos que comprovem a hipossuficiência financeira, necessários para análise do pedido de gratuidade, consoante §3º do art. 1º da PORTARIA CONJUNTA - TJPB/CORREGEDORIA GERAL nº 02/2018, datada de 28/11/2018, publicada no DJE de 30/11/2018.

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2020.

DANIELLE MARIA DE PAIVA GUEDES QUARESMA
Analista Judiciário



Assinado eletronicamente por: DANIELLE MARIA DE PAIVA GUEDES QUARESMA - 20/05/2020 14:18:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052014183942900000029587395>
Número do documento: 20052014183942900000029587395

Num. 30816415 - Pág. 1

PETIÇÃO DE JUNTADA EM ANEXO.



Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 03/06/2020 11:52:28
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060311522690800000029972497>
Número do documento: 20060311522690800000029972497

Num. 31236228 - Pág. 1



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA NO ESTADO DA PARAÍBA.**

Processo nº: 0803198-28.2020.8.15.2003

TEREZA MARCELINO DA CUNHA, já devidamente qualificado nos autos supra, por seu procurador que a esta subscreve, vem com o devido respeito à presença de V. Exa., considerando o Ato Ordinatório expedido, ID 30816415, requerer a JUNTADA DE DOCUMENTO (*SIMULAÇÃO DA GUIA DE CUSTAS E COMPROVAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA*) em anexo.

Pois bem Excelência, a parte autora possuí oitenta e nove anos, é aposentada, recebe um salário mínimo pelo INSS, no momento impossibilitada de arcar com as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, razão pela qual requer o deferimento da concessão dos benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa-PB, 02 de Junho de 2020.

RUY NEVES AMARAL DA ROCHA

OAB/PB 23.263

RENAN DE CARVALHO PAIVA

OAB/PB 21.393

83 3576-8728 / 98855-1045 / 987088728 | renanpaivaadvocacia@gmail.com
Av. Cel. Otto Feio da Silveira, 509, sala 202, João Pessoa-PB





FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO

OAB/PB 22.725



📞 83 3576-8728 / 98855-1045 / 987088728 | 📩 renanpaivaadvocacia@gmail.com
Av. Cel. Otto Feio da Silveira, 509, sala 202, João Pessoa-PB



Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 03/06/2020 11:52:28
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060311522811200000029972502>
Número do documento: 20060311522811200000029972502

Num. 31236233 - Pág. 2



Santander



4191 4099 8784 8003

4900.96.531612.6 82
NB 0153937673-4 AG.
TEREZA M CUNHA



MINHACIDADESOCIAL

VISA
Electron

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 03/06/2020 11:52:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060311522881200000029972499>
Número do documento: 20060311522881200000029972499

Num. 31236230 - Pág. 1

Ligue grátis PREVfone 135

Assinatura autorizada - Inválido sem assinatura

Cartão

11140



1. Este cartão é pessoal e intransferível, sendo o usuário separado de sua senha eletrônica. 2. Evite proximidade com água ou álcool ou líquidos; não cole adesivos

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 03/06/2020 11:52:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060311522881200000029972499>
Número do documento: 20060311522881200000029972499

Num. 31236230 - Pág. 2

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo: 0803198-28.2020.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do boleto: 200.0.20.32579/01
Número da guia: 200.2020.632579 Tipo da Guia: Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita			Data de emissão: 02/06/2020
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.035,60 Promovente: TEREZA MARCELINO DA CUNHA - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Data de vencimento: 30/06/2020
Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO			UFR vigente: R\$ 51,78
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.214,14
			Desconto total: R\$ 0,00
 866300000126 141409283183 520200630207 002032579019			Valor final: R\$ 1.214,14

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo: 0803198-28.2020.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do boleto: 200.0.20.32579/01
Número da guia: 200.2020.632579 Tipo de Guia: Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita			Data de emissão: 02/06/2020
Promovente: TEREZA MARCELINO DA CUNHA Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.			Data de vencimento: 30/06/2020
Detalhamento:			UFR vigente: R\$ 51,78
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.214,14
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.214,14

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo: 0803198-28.2020.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do boleto: 200.0.20.32579/01
Número da guia: 200.2020.632579 Tipo de Guia: Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita			Data de emissão: 02/06/2020
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.035,60 Promovente: TEREZA MARCELINO DA CUNHA - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Data de vencimento: 30/06/2020
Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO			UFR vigente: R\$ 51,78
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.214,14
			Desconto total: R\$ 0,00
 866300000126 141409283183 520200630207 002032579019			Valor final: R\$ 1.214,14





ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JOÃO PESSOA

2^a VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA

D E C I S Ã O

PROCESSO N° 0803198-28.2020.8.15.2003

AUTOR: TEREZA MARCELINO DA CUNHA

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BRASILINO LEITE - 06/08/2020 17:18:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080617180483900000031579038>
Número do documento: 20080617180483900000031579038

Num. 32985299 - Pág. 1

Vistos, etc.

DEFIRO os benefícios da gratuidade judiciária a parte autora, na forma do art. 98 do C.P.C.

Cediço que, para as ações que tratam de indenização securitária DPVAT, necessária, via de regra, afora óbito da vítima, a confecção de prova técnica (perícia médica), a fim de comprovar a lesão e o grau/extensão da invalidez, o que comumente é feito neste Juízo por meio de mutirão de audiências.

Considerando as medidas preventivas ao contágio pelo Coronavírus (**COVID-19**),
deixo de designar audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Noutra via, tendo em vista o escopo maior de continuar cumprindo o papel de pacificação social do Poder Judiciário durante este grave momento de crise, independentemente de audiência, **CITE a parte promovida para apresentar resposta**, no prazo de 15 dias úteis, cientificando-lhe que a ausência de resposta implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial (art. 334 e 335, ambos do C.P.C). **Poderá, a parte requerida, também, se entender pertinente, apresentar, no corpo de sua contestação, proposta de acordo.**



Apresentada contestação, INTIME a parte autora, para fins de impugnação (art. 351 do C.P.C.).

Dada a indispensabilidade da prova pericial para resolução da lide, nomeio, de logo, a médica Rosana Bezerra Duarte de Paiva, como perita nos presentes autos, para realizar o exame pericial na autora, em dia, horário e local, posteriormente designados.

INTIMEM as partes para indicarem assistentes técnicos no prazo de 15 (quinze) dias.

INTIME a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, **no mesmo prazo da contestação (15 dias)**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sob pena de penhora on line, junto ao BACENJUD.

As partes ficam cientes de que nada obsta, após a normalização da situação atualmente enfrentada, se necessário, o processo ser incluído em pauta de audiência a ser realizada de forma virtual (on line).

Havendo meios hábeis à realização dos atos processuais, inclusive intimações, de forma virtual, INTIMEM os litigantes e seus advogados para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informem telefones de contato, whatssap e e-mail. **ATENÇÃO**

Considerando, ainda, as medidas de proteção impostas, em virtude da pandemia, a parte autora será intimada para comparecer ao exame pericial, através de seu advogado, podendo este requerer que a intimação se dê através de endereço eletrônico. **ATENÇÃO.**

**AO CARTÓRIO PARA QUE, DORAVANTE, OBSERVE AS
DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAL -
ATENÇÃO.**



CUMPRA.

João Pessoa, 06 de agosto de 2020

Fernando Brasilino Leite

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BRASILINO LEITE - 06/08/2020 17:18:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080617180483900000031579038>
Número do documento: 20080617180483900000031579038

Num. 32985299 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BRASILINO LEITE - 06/08/2020 17:18:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080617180483900000031579038>
Número do documento: 20080617180483900000031579038

Num. 32985299 - Pág. 5